



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

R: O prazo de duração é até o dia 31/12/2024, prazo esse do exercício financeiro.

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	R\$ VALOR UNITÁRIO MÉDIO	R\$ VALOR UNITÁRIO TOTAL
1	1	Und	Aquisição e instalação de Motobomba 6'18 est. 9,0HP 380v TRIF. 166MCA-7.000 LT/HR-277MCA-4.000LT/HR FABRICAÇÃO NACIONAL -ROTORES EM INOX-CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO – MOTOR REBOBINÁVEL REFRIGERADO E ÁGUA.	R\$16.338,17	R\$16.338,17
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$16.338,17

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

OBS: Foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>. No entanto, não foi encontrado nenhum item com características semelhantes à busca realizada, dos itens descritos na tabela acima.

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

R: A contratação está fundamentada no estudo técnico preliminar – ETP- número 00009/2024

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

R: A descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto para a contratação de uma empresa especializada para realizar a aquisição, fornecimento de mão de obra



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, N° 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

e peças necessárias para a instalação de uma bomba d'água na comunidade de Linha Banhadão, abrange aspectos importantes, como a Identificação da necessidade que surge da demanda urgente da comunidade de Linha Banhadão por um sistema de abastecimento de água confiável e eficiente. A empresa especializada será responsável por fornecer a bomba d'água conforme especificação descrita estabelecida no item 1 da tabela acima, que é a mais adequada para atender às necessidades da comunidade. Isso inclui um equipamento de qualidade, com capacidade de fornecimento suficiente e eficiência energética, além da bomba d'água, a empresa deverá fornecer todas as peças e componentes necessários para a instalação e operação do sistema, garantindo que todas as partes estejam em perfeito funcionamento. A instalação da bomba d'água requer habilidades técnicas específicas, a empresa contratada será responsável por disponibilizar uma equipe de profissionais qualificados para realizar a instalação de forma adequada e segura. Após a instalação, a empresa deverá oferecer assistência técnica contínua para garantir o funcionamento adequado do sistema ao longo do tempo. Isso inclui serviços de manutenção preventiva, além de suporte técnico para resolver quaisquer problemas que possam surgir. A empresa contratada deverá gerenciar todo o ciclo de vida do sistema, desde a aquisição inicial até a substituição. Considerando todos esses aspectos, a contratação de uma empresa especializada proporcionará à comunidade de Linha Banhadão um sistema de abastecimento de água completo e confiável, atendendo às suas necessidades de forma eficaz e sustentável ao longo do tempo.

5.Requisitos da contratação

R: Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

- Contrato Social;
 - Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
 - Falência e Concordata;
 - Trabalhista;
 - FGTS;
 - Cartão CNPJ;
 - Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
 - Certidão CEIS, CNEP
- . Não será permitida a subcontratação do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, N° 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

R: Os produtos deverão ser entregues pela entidade vencedora mediante a Solicitação de Fornecimento (SF) da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em até 5 (cinco) dias, no endereço sito a Comunidade de Linha Banhadão, interior de Presidente Castello Branco /SC. Somente será considerado, para fins de pagamento, os produtos recebidos e aprovados pela fiscalização. A não entrega dos materiais licitados dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 14.133/21 artigo 155 e 156.

As obrigações mínimas da entidade contratada para a aquisição de bomba d'água podem incluir: A ENTIDADE CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: A entidade contratada deve adquirir o tipo de bomba d'água descrito no número 1 deste TR, na tabela de itens de nº 1, para atender às necessidades da comunidade, considerando requisitos como capacidade de bombeamento, eficiência energética e durabilidade. Além da bomba d'água em si, a empresa contratada deve fornecer todas as peças e componentes necessários para a instalação e operação adequada do sistema. Isso inclui conexões, cabos elétricos, válvulas, entre outros também descritos acima. A empresa contratada é responsável por realizar a instalação correta da bomba d'água, seguindo as especificações do fabricante e garantindo que o equipamento esteja funcionando de maneira adequada, garantindo também a qualidade de todos os materiais fornecidos e do trabalho realizado. Isso inclui a garantia de que a bomba d'água e todas as suas peças estão livres de defeitos de fabricação e que a instalação foi realizada de forma profissional e segura. A empresa contratada deve oferecer assistência técnica contínua após a instalação da bomba d'água, fornecendo suporte para eventuais problemas ou manutenções necessárias ao longo do tempo. É essencial que a entidade contratada cumpra todos os prazos estabelecidos no contrato, garantindo que a instalação da bomba d'água seja realizada dentro do cronograma previsto. Essas são algumas das obrigações mínimas que a entidade contratada deve cumprir ao adquirir uma bomba d'água para atender às necessidades da comunidade.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

R: Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br ou juntamente com a entrega. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. O recebimento será feito com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

avencadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do servidor Neucir José Giacomini, designado por portaria, a fim de verificar o cumprimento do mesmo. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, imperfeições ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O contratado fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento.

R: O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. O pagamento será feito em até 30 dias, após o recebimento definitivo.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

R: Será feito um pregão sob forma eletrônica para todos os interessados e o critério de julgamento será o menor preço.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

R: Para fornecer a estimativa do valor dessa contratação para a aquisição de uma bomba d'água, o qual inclui peças, mão de obra e assistência técnica, foi necessário realizar um levantamento detalhado dos quantitativos e dos preços unitários referenciais desses itens. Para a determinação dos preços unitários referenciais tivemos como base em pesquisas de preços de mercado com cotações de fornecedores, histórico de preços de aquisições anteriores, bem como editais de licitação de outros órgãos públicos e também no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). O cálculo do valor total dessa contratação foi realizado multiplicando as quantidades necessárias de cada item pelos respectivos preços unitários referenciais. Além disso, são considerados eventuais custos adicionais, como tributos, frete e outras despesas acessórias, a fim de obter o valor total estimado da contratação. Todos os documentos que embasam o cálculo do valor estimado da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, N° 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

contratação, incluindo os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e demais documentos de suporte, estão devidamente registrados e estão anexados ao processo licitatório, onde se necessário, a Administração pode optar por preservar o sigilo desses documentos até a conclusão da licitação.

PNCP:

1. No portal Nacional de contratações públicas efetuei a pesquisa, na data de 22 de março de 2023 as 16:05hs., sendo que alguns objetos semelhantes foram encontrados e outros não foi localizado nenhuma compra com o mesmo objeto de nossa contratação.

2. Contratações Similares (anteriores);

Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa na data de 22 de março de 2023 as 15:00hs., sendo que alguns objetos semelhantes foram encontrados e outros não foi localizado nenhuma compra com o mesmo objeto de nossa contratação.

3. Pesquisa direta com fornecedores;

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA	24.475.164/0001-33	R\$ 15.326,00
ELETRO MOTORES NELA LTDA - ME	78.519.477/0001-75	R\$17.608,00
CONCÓRDIA POÇOS ARTESIANOS	10.872.564/0001-78	R\$ 15.810,00

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em contratações similares de outras prefeituras e também com fornecedores próximos ao município. Assim sendo segue documentos comprobatórios e outros documentos necessários em anexo, para dar legalidade na contratação.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

10. Adequação orçamentária.

R: Parecer contábil em anexo assinado pela contadora Lucinéia Sareta Frigo.

11. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, N° 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

R: Os produtos deverão ser entregues pela entidade vencedora mediante a Solicitação de Fornecimento (SF) da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em até 5 dias após a autorização e entregue no local indicado, no endereço sito a comunidade de Linha Banhadão, interior, em Presidente Castello Branco /SC. em horário de expediente, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br ou juntamente com a entrega. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF).

12.Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

R: A especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica para a contratação de uma empresa especializada na aquisição e instalação de uma bomba d'água na comunidade de Linha Banhadão inclui os seguintes pontos: **Garantia do Equipamento:** A empresa contratada deve fornecer a garantia para a bomba d'água adquirida, que geralmente é fornecida pelo fabricante. A garantia deve cobrir defeitos de fabricação e garantir o funcionamento adequado do equipamento por um período específico, conforme estabelecido em contrato. **Condições de Manutenção Preventiva:** A empresa contratada deve especificar as condições para realização da manutenção preventiva da bomba d'água. Isso pode incluir a periodicidade das inspeções e a substituição de peças desgastadas para garantir o funcionamento contínuo do equipamento. **Assistência Técnica:** A empresa contratada deve fornecer assistência técnica para a bomba d'água durante o período de garantia. Isso inclui a disponibilidade de técnicos especializados para solucionar problemas, realizar reparos e oferecer suporte técnico remoto ou presencial conforme demanda. **Responsabilidade por Danos:** A empresa contratada deve assumir a responsabilidade por danos causados durante a instalação, incluindo reparos ou substituição de equipamentos danificados devido a falhas na execução dos serviços. **Procedimentos de Atendimento:** Deve ser especificado como serão realizados os procedimentos para acionar a assistência técnica em caso de necessidade, incluindo os canais de comunicação disponíveis, horários de atendimento e prazos de resposta. **Treinamento de Operadores:** Se necessário, a empresa contratada deve oferecer treinamento para os operadores locais responsáveis pelo funcionamento da bomba d'água, garantindo que eles saibam como operar o equipamento de forma segura e eficiente. Essas especificações garantem que a empresa contratada seja capaz de fornecer uma bomba d'água de qualidade, com garantia adequada e suporte técnico necessário para atender às necessidades da comunidade de Linha Banhadão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, N° 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

Presidente Castello Branco, 03 de abril de 2024.

Elisi Mara Augsten